



REGULAMENTO DA XPRIME ACADEMIA PARA SEUS CLIENTES

Este documento integra em todos os seus termos o contrato de prestação de serviços de atividade física realizada pelo Cliente regulando as normas internas da empresa quanto às regras para utilização dos serviços e instalações da **XPRIME ACADEMIA**, conforme o plano escolhido, de acordo com os termos e condições abaixo.

DOS HORÁRIOS E FUNCIONAMENTO

Cláusula 1ª. Deverão ser consultados nas unidades os horários de funcionamento da **ACADEMIA**, podendo tais horários sofrerem alterações de acordo com as necessidades da **ACADEMIA**, com aviso prévio no quadro geral de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

§1º. A **ACADEMIA** poderá efetuar as alterações necessárias nos seus horários, professores e/ou aulas, comunicando ao **CLIENTE** em prazo mencionado no caput desta cláusula, através de cartazes colocados nos quadros de avisos, sem que isso implique em quebra de contrato ou falha na prestação de serviços;

§2º. A **ACADEMIA** reserva-se o direito de não funcionar em dias de feriado;

§3º. No caso de emendar feriado com dias que antecedem ou sucedem será avisado com a antecedência mencionada no caput.

Cláusula 2ª. O **CLIENTE** poderá frequentar as instalações de todas as unidades da **ACADEMIA**, EXCETO na unidade de PAULÍNIA que é modelo *exclusive*, nos dias e horários que melhor lhe convier, respeitando os horários de funcionamento, devendo apenas realizar seu cadastramento nas outras unidades que pretender utilizar.

DA MATRÍCULA

Cláusula 3ª. A matrícula, o pagamento da mensalidade, e o agendamento das avaliações físicas, deverão ser feitos na secretaria da **ACADEMIA**. Após a avaliação será elaborado um programa de treino para o **CLIENTE** que poderá ser alterado mensalmente mediante seu progresso, o qual será avaliado pelo Profissional responsável pela elaboração de seu programa de treino.

Cláusula 4ª. Caso o **CLIENTE** após contratar um Plano deseje alterar para um Plano maior será calculado o valor *pro rata* proporcional ao plano contratado originalmente e cobrada a diferença para o novo Plano, o contrário não será permitido, ou seja, contratação de plano inferior após já ter sido adquirido plano superior.

Cláusula 5ª. Quando o **CLIENTE** for menor de idade, o pai ou responsável deverá assinar o contrato, apresentando os documentos constantes na cláusula anterior.

Cláusula 6ª. A **ACADEMIA** reserva-se o direito de restringir o uso de dias grátis (Test Training, Treino Experimental, Ações promocionais, etc) para novos clientes que não possuam nenhum tipo de vínculo anterior na unidade desejada, sejam estes planos mensais à anuais, quinzenais, semanais, diárias, ou dias grátis dentro dos últimos 365 dias.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 7ª. O **CLIENTE** poderá utilizar todos os equipamentos da **ACADEMIA** mediante orientação do Profissional responsável pelo salão.

Cláusula 8ª. Se o **CLIENTE** quiser contratar um Personal Trainer deverá dirigir-se à secretaria para contratar este serviço disponibilizado pela Empresa e realizado por seus Profissionais internos devidamente capacitados e habilitados para tanto, não sendo possível a contratação e utilização de profissional externo não constante no cadastro e controle de nossa Empresa, é por medida de segurança e controle de qualidade que fazemos questão de manter.

Cláusula 9ª. O descumprimento da cláusula acima através da utilização de profissional externo sem vínculos profissionais com a **ACADEMIA**, ensejará rescisão por justo motivo, haja vista que essa medida pode possibilitar a autuação da **ACADEMIA** caso o profissional esteja com sua situação irregular perante o CREF, ou mesmo podendo ser autuada pela Ministério do Trabalho por haver um profissional ali atuando sem qualquer vínculo de empregatício ou comercial, outrossim, há a possibilidade de responsabilização objetiva da Empresa em caso de danos físicos ao **CLIENTE** por ação ou omissão desse profissional.

DA FREQUÊNCIA ÀS ATIVIDADES

Cláusula 10ª. Somente poderá freqüentar as atividades nas instalações da **ACADEMIA**, o **CLIENTE** que estiver regularmente matriculado, com todos os exames obrigatórios realizados e sem débito de mensalidade.

Cláusula 11ª. Sempre que se julgar necessário, a **ACADEMIA** poderá exigir do **CLIENTE** a prova de quitação das mensalidades e bloquearem a catraca em caso de inadimplência no dia seguinte ao vencimento em aberto, podendo a recepção desbloquear a entrada por cinco vezes apenas.

Cláusula 12ª. Não será permitida a presença de crianças no estabelecimento.

Cláusula 13ª. Não será permitida a presença dos clientes (acompanhantes) que não estiverem praticando atividade física no salão de musculação, devendo os mesmos permanecer nas áreas de espera.

DAS HIPÓTESES DE TRANCAMENTO

Cláusula 14ª. O **CLIENTE** que possuir planos anuais ou semestrais poderá trancar sua matrícula, quando necessário, bastando apenas efetuar o requerimento de sua licença pessoalmente mediante a assinatura do termo de trancamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando previsível, e de 48 (quarenta e oito horas) após primeiro dia do atestado médico, quando iniciar-se-á a contagem do trancamento por motivos de saúde, devendo, para tanto, preencher requerimento de próprio punho e anexar documentos comprobatórios, sob pena de perda dos dias/meses contratados e não usufruídos.

§1º. Para o plano semestral será concedido trancamento de no máximo 15 (quinze) dias independente da apresentação de atestado médico, podendo ser fracionado este período até o limite informado;

§2º. Para o plano anual será concedido trancamento de 30 (trinta) dias, independente da apresentação de atestado médico, podendo ser fracionado este período até o limite informado;

§3º. Nos demais contratos ou caso o **CLIENTE** seja optante do débito automático, não serão admitidos à possibilidade de suspensão;

§4º. O período de trancamento será repostado após a data término do contrato, impreterivelmente (em caso de cancelamento esse período será desconsiderado da conta);

§5º. Caso haja necessidade de afastamento em período superior aos prazos previstos nos parágrafos anteriores, ainda que por motivos de saúde, a **ACADEMIA** se reserva o direito de rescindir o contrato.

DO ATESTADO MÉDICO

Cláusula 15ª. O **CLIENTE** deverá apresentar no ato da contratação atestado médico clínico declarando-o em plenas condições físicas para praticar atividades físicas, indicando eventuais restrições.

§1º. Os atestados médicos externos deverão ser assinados por médicos devidamente inscritos no CRM e que sejam Clínicos Gerais, Cardiologistas ou outra especialidade conforme enfermidade apresentada;

§2º. A apresentação de atestado médico deverá ser renovada semestralmente;

§3º. É dever do **CLIENTE** informar à **ACADEMIA**, mediante laudo médico, a existência de doenças congênitas, crônicas ou infectocontagiosas, quando adquiridas durante o ato da contratação ou durante a vigência deste Instrumento, sob pena de na omissão responder por eventuais danos sofridos;

§4º. Os prejuízos causados por danos decorrentes da inobservância das orientações fornecidas pelos profissionais devidamente habilitados que trabalham na **ACADEMIA**, caracterizarão culpa exclusiva do **CLIENTE**, não tendo ele direito a pleitear qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Cláusula 16ª. O atestado médico será obrigatório a todos os clientes, podendo ser feito em médico particular ou na própria **ACADEMIA**, mediante pagamento da taxa estipulada pela mesma, devendo sempre ser agendado previamente e antes do vencimento.

Cláusula 17ª. A **ACADEMIA** fica autorizada a solicitar exame cardiológico para os clientes, mediante solicitação do professor ou do médico.

Cláusula 18ª. O **CLIENTE** estando com atestado vencido não poderá freqüentar as aulas, podendo repor posteriormente após a regularização do mesmo. Não existe qualquer tolerância de atestados vencidos.

Cláusula 19ª. A ausência de regularidade dos atestados médico num prazo de 10 (dez) dias poderá também ensejar rescisão por justo motivo.

DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Cláusula 20ª. A avaliação física é obrigatória para os clientes matriculados para embasamento da elaboração de seu programa de treino.

Cláusula 21ª. A avaliação física será obrigatoriamente realizada na **ACADEMIA**, com horário previamente agendado na secretaria, sem qualquer custo adicional.

Cláusula 22ª. O **CLIENTE** poderá refazer sua avaliação a cada 60 (sessenta) dias gratuitamente.

Cláusula 23ª. Sem avaliação física e sem o programa de treinos o **CLIENTE** não poderá realizar atividade física, sendo seu contrato imediatamente rescindido por justo motivo, posto que, a responsabilidade pela sua integridade física dentro das dependências da Empresa, é desta razão pela qual tem o direito de exigir o fiel cumprimento destas regras gerais.

DO ACESSO

Cláusula 24ª. O acesso à **ACADEMIA** dar-se-á pelo sistema biométrico.

Cláusula 25ª. Em caso de perda física da digital o **CLIENTE** deverá solicitar a liberação da catraca para a recepção.

Cláusula 26ª. O acesso às dependências da contratada, por questão de organização e espaço, está limitado aos clientes com planos em vigência e no horário de suas atividades físicas, salvo em casos de menores de 15 (quinze) anos e portadores de necessidades especiais, que poderão ser acompanhados de responsáveis devidamente cadastrados antecipadamente pelo contratante.

NORMAS DE COMPORTAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 27ª. São condutas, regras e informações gerais aplicáveis a todos os clientes:

- a) A **ACADEMIA** não se responsabiliza por objetos extraviados em suas instalações ou em veículos estacionados nas suas proximidades;
- b) A **ACADEMIA** não se responsabiliza por lesões ou acidentes decorrentes de práticas inadequadas de atividades realizadas sem a orientação da sua equipe técnica;
- c) É vedada a comercialização feita pelos clientes, sem anuência expressa da Academia, de qualquer tipo de produto e/ou serviços nas dependências deste estabelecimento e também na área compreendida do estacionamento externo, sujeito ao cancelamento da inscrição do vendedor e do comprador;
- d) O **CLIENTE**, neste ato, tem a plena e total ciência que o presente contrato é individual e intransferível, salvo autorização da **ACADEMIA** na transferência do contrato, não havendo nenhuma obrigação desta em agir de forma contrária;
- e) No intuito de manter um padrão de qualidade no atendimento aos clientes, todos devem zelar pela boa utilização dos equipamentos, bem como dos espaços e objetos pertencentes à **ACADEMIA**, desta maneira, aquele que causar qualquer dano permanente ou parcial, estará obrigado a repará-lo, ficando inclusive a critério da administração da academia aplicar a suspensão das atividades ao causador do dano até sua efetiva reparação;
- f) Não estão incluídos na contratação dos serviços da **ACADEMIA** o fornecimento de quaisquer materiais, equipamentos, roupas, calçados, etc., de uso pessoal do **CLIENTE**, bem como a prestação de quaisquer outros serviços e respectivos gastos com realização de exames, testes, avaliações, inscrições em torneios, viagens, *personal trainer* etc;

- g) Usar roupas, calçados e equipamentos adequados à prática de atividades físicas e desportivas, bem como cumprir as **normas de segurança**, previstos em regulamento interno, avisos e placas de sinalização;
- h) O tempo de uso limite de utilização ininterrupta dos equipamentos de esteira e escada são de 30 (trinta) minutos consecutivos, devendo, obrigatoriamente, sair do equipamento para disponibilização a outro Cliente;
- i) Atitudes agressivas com outros clientes ou funcionários poderá levar ao cancelamento automático da matrícula ou contrato do mesmo não podendo este frequentar a **ACADEMIA**;
- j) É expressamente proibido utilizar as dependências da **ACADEMIA** para colher qualquer tipo de abaixo-assinados ou realizar reivindicações de qualquer natureza, vez que qualquer reclamação deverá ser registrada por escrito, mediante protocolo, na secretaria da **ACADEMIA**;
- k) Qualquer atitude que possa difamar e/ou denegrir a imagem da **ACADEMIA** poderá ensejar a rescisão do contrato com o cliente e o mesmo não poderá recontratá-la num lapso de, no mínimo, de 12 (doze) meses, ocasião em que a **ACADEMIA** verificará se há *animus contrahendi*;
- l) É proibida a entrada de quem se apresente notoriamente embriagado ou sobre efeito de entorpecentes;
- m) É proibido fumar no interior da **ACADEMIA** (lei federal nº 9.9294, de 15 de julho de 1996);
- n) A **ACADEMIA** não autoriza e não se responsabiliza por menores sozinhos em suas instalações;
- o) É expressamente proibida a presença de animais nas instalações da **ACADEMIA**;
- p) O **CLIENTE** que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a **ACADEMIA** terá seu contrato rescindido por justo motivo e deverá ressarcir-la dos danos causados;
- q) É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo, armas brancas e/ou bebidas alcoólicas no interior da **ACADEMIA**;
- r) Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades físicas e/ou inadequada execução, em desacordo com as orientações dos instrutores da **ACADEMIA** ou médicas prescritas, a **ACADEMIA** estará absolutamente isenta de qualquer responsabilidade.
- s) São expressamente proibidas avaliações físicas, prescrições de treinos e/ou orientações nutricionais e atividades de Personal Trainer que não sejam realizadas por Profissionais contratados pela Academia, podendo tal descumprimento ensejar rescisão por justo motivo sem direito a nova contratação.
- t) É proibida a prática de bullying, cyberbullying, racismo, homofobia e quaisquer discriminações por parte de todos os Clientes e Colaboradores da Xprime, podendo tal prática ensejar a rescisão do contrato por justo motivo. A ocorrência de tais atos deverá ser comunicada à direção, que tomará as providências cabíveis.

DOS AVISOS

Cláusula 28ª. Todos os demais avisos referentes à **ACADEMIA**, incluindo eventual alteração de horário de funcionamento, serão colocados no Quadro de Avisos que se encontra no balcão da recepção, sendo responsabilidade do **CLIENTE** consultá-lo diariamente.

Cláusula 29ª. Os avisos espalhados pela **ACADEMIA** que dizem respeito às regras relacionadas aos equipamentos e espaços comuns são tidos como normas internas e estão vinculados a este Regimento fazendo lei entre as partes.

DO VESTIÁRIO E DOS BANHEIROS

Cláusula 30ª. A **ACADEMIA** disponibiliza de armários para acondicionamento de seus pertences, ficando o **CLIENTE** responsável em trazer seu próprio cadeado, não tendo a Empresa qualquer responsabilidade pelos bens guardados nestes compartimentos.

Cláusula 31ª. O armário é de uso exclusivo durante o período de treinamento, devendo ser esvaziado após o término do mesmo. Os armários que permanecerem trancados, ao final do expediente serão abertos e, seus pertences serão retirados e guardados pelo prazo de 30 (trinta dias) na Secretaria da **ACADEMIA**, caso não seja retirado neste prazo o **CLIENTE** fica ciente, desde já, que seus pertences serão doados a uma instituição de caridade.

Cláusula 32ª. A **ACADEMIA** não se responsabiliza por objetos esquecidos ou furtados que tenham sido deixados no vestiário ou nos armários ou nas colmeias dispostas pela **ACADEMIA** fora dos vestiários e banheiros.

Cláusula 33ª. Os banheiros, feminino e masculino, são exclusivamente de uso dos respectivos gêneros.



Cláusula 34ª. A **ACADEMIA** se reserva ao direito de interditar os banheiros e vestiários para limpeza e reabastecimento quando se fizer necessário em período nunca superior a 10 (dez) minutos, podendo, todavia, ser interrompido o processo em caso de urgência na utilização pelo **CLIENTE**.

DO ESTACIONAMENTO

Cláusula 35ª. Algumas unidades da **ACADEMIA** (verificar disponibilidade em sua unidade) disponibilizam Estacionamento próprio, sem qualquer ônus para os clientes.

Cláusula 36ª. Para as unidades da **ACADEMIA** que possuem estacionamento próprio fica ressalvado que a responsabilidade por roubo ou furto de bens e valores deixados no interior dos veículos, assim como qualquer dano causado ao veículo não é da **ACADEMIA**.

DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Cláusula 37ª. Serão aceitas transferências de planos para terceiros, exceto nos planos mensais, desde que haja anuência expressa da **ACADEMIA** com a assinatura de novo contrato pelo aderente, sempre mediante pagamento de uma taxa no valor da tabela praticada à época da transferência e disponibilizada na Recepção da **ACADEMIA**.

Cláusula 38ª. Não será aceita transferência de planos originados de transferência, salvo o aderente ser o titular do plano original.

Cláusula 39ª. Não será aceita transferência de planos transferidos de outra unidade.

DA RESCISÃO

Cláusula 40ª. O **CLIENTE** que mantiver conduta em desacordo com o contrato de prestação de serviços e com o objeto deste instrumento, estará sujeito a advertências formais e até rescisão de seu contrato por justo motivo, sem prejuízo de apuração de perdas e danos.